

SUBSTABELECIMENTO COM RESERVAS

Substabeleço, com reserva de iguais poderes, nas pessoas de: **CAIO LUIZ PINTO NANTES**, OAB/SP nº 305.960, **MARCELO MARQUES MARCONDES DE MELLO**, OAB/SP nº 315.069, **FLAVIO IGEL**, OAB/SP nº 306.018 e **FERNANDA MALAQUINI MATTOS COHEN**, OAB/SP 324.731, todos membros do escritório **NANTES MELLO ADVOGADOS**, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Arizona, 491, 7º andar, CEP 04567-001, os poderes que me foram conferidos por: (i) **AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.296.295/0001-60, com sede na Avenida Marcos Pentead de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 9º andar, Torre Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Bairro Tamboré, CEP 06460-040, no município de Barueri, Estado de São Paulo; (ii) **ATS VIAGENS E TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.203.213/0001-04, com sede no endereço supramencionado, conjunto 1002, (iii) **AZUL S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.305.994/0001-29, com sede no endereço supramencionado, 8º andar; (iv) **INTELAZUL S.A.** (anteriormente denominada “Tudo Azul S.A.”), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.428.624/0001-30, com sede no endereço comercial supramencionado, 10º andar; e (v) **AZUL CONECTA LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.263.318/0001-16, com sede na Avenida Emílio Antonon, nº 901, Chácara Aeroporto, CEP 13212-010, no município de Jundiaí, Estado de São Paulo, Brasil, assim como todas as suas respectivas filiais, **THIAGO DA CRUZ PITÃO**, brasileiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o nº 445.966, para representação em juízo e fora dele, conforme poderes da cláusula *adjudicia* em qualquer Juízo, Tribunal, Instâncias Administrativas, municipal, estadual ou federal, Cartório de Notas, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar termos ou acordos, receber e dar quitação, nomear preposto e o que mais necessário for para o cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecê-lo no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes.

São Paulo, 25 de novembro de 2024.


THIAGO DA CRUZ PITÃO
OAB/SP 445.966